



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 EDITAL Nº 040/2026

O **Município de Sério**, representado pelo Prefeito, Sr. **Sidinei Moisés De Freitas**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Empregados do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Público - Município de Sério	
Site: www.legalleconcursos.com.br	E-mail: contato@legalleconcursos.com.br

- 1.1 O Processo Seletivo Público será executado pelo:

Legalle Concursos Ltda

Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS

 E-mail: contato@legalleconcursos.com.br

 Telefone: 0800 818 0001

 WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2 Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 993/2009 (Lei de criação de Empregos); Decreto Municipal nº 1.599/2022 (Regulamento de Concursos Públicos) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: www.legalleconcursos.com.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).
- 1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.
- 1.11 Após o encerramento do Processo Seletivo Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Sério pelo e-mail: rh@serio.rs.gov.br.
- 1.12 Para garantir a lisura e integridade do Processo Seletivo Público, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência,



autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para o emprego de Técnico em Saúde Bucal.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão realizadas no Município de Sério. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet (www.legalleconcursos.com.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.



Envio pela Internet (*Upload*)

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:
1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. acessar o site www.legalleconcursos.com.br na página do Processo Seletivo Público;
 3. na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
 4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Sério não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 EMPREGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 O emprego objeto do presente Processo Seletivo Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:



Tabela 1 Emprego, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Emprego	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Técnico em Saúde Bucal	01 + CR	-	40h	R\$ 2.908,74	Ensino Médio e habilitação específica de acordo com a legislação para o exercício das funções de Técnico em Saúde Bucal, com certificado registrado no órgão competente – CRO.

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.

Benefício: Valor do Vale Alimentação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o cumprimento de uma carga horária acima de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

- 4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no emprego e área de atuação de inscrição constará da apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de contratação.

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- 5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o emprego.

- 5.2 São requisitos básicos para contratação apresentar os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional. O exame será pago pelo candidato.
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão Negativa Criminal e Alvará de Folha Corrida.
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o emprego.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária (corrente)-
- Folha de Qualificação Cadastral do e-Social.
- Formulário do e-Social preenchido.
- RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).
- Comprovante estado civil.
- Declaração de que não exerce outro emprego em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de empregos, função, cargo ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e



“c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo/emprego/função, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).

- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declaração do Imposto de Renda.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Sérgio.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por emprego não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para o emprego de nível médio/técnico - R\$ 150,49:

- Técnico em Saúde Bucal.

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site www.legalleconcursos.com.br do Processo Seletivo Público;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.

6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.



- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do emprego ou do Processo Seletivo Público.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/emprego, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.
- 6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Sério não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:
- aqueles pertencentes a família de baixa renda.
 - doadores de medula óssea.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**;
 - selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
 - fazer o **upload** (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
 1. a comprovação do pertencimento à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: [Consulta Cidadão](#), nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
 2. a comprovação da pessoa doadora de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:
1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
 2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e



3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicita33o no site do Processo Seletivo P3blico www.legalleconcursos.com.br, at3 as 18 horas do 3ltimo dia de inscri33o da seguinte documenta33o:

- **Laudos m3dicos** atestando a esp3cie e o grau ou n3vel, com expressa refer3ncia ao c3digo correspondente da Classifica33o Internacional de Doen3a (CID), bem como a prov3vel causa da defici3ncia, al3m de carimbo indicando o n3mero do CRM e a assinatura do m3dico respons3vel por sua emiss3o, para a Reserva de Vaga PcD.

N3o ser3o validados os laudos (atestados) que n3o contiverem expressamente a esp3cie e o grau ou n3vel da defici3ncia, o c3digo da Classifica33o Internacional de Doen3a (CID), bem como a prov3vel causa da defici3ncia, e al3m de carimbo indicando o n3mero do CRM e a assinatura do m3dico respons3vel por sua emiss3o.



- 8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicita33o para concorrer 3s vagas reservadas ser3 publicada no site do Processo Seletivo P3blico, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. N3o ser3 deferido o pedido de inscri33o para as vagas reservadas, do candidato que n3o enviar a documenta33o exigida no prazo determinado.
- 8.3 Os candidatos com defici3ncia submeter-se-3o, quando convocados, ap3s a homologa33o dos resultados finais, 3 avalia33o de equipe multiprofissional, que avaliar3 a compatibilidade entre as atribui33es do emprego e a defici3ncia do candidato. A avalia33o dos candidatos com defici3ncia ser3 de responsabilidade do Munic3pio de S3rio.
- 8.4 O candidato que n3o atender 3 Convoca33o do item 8.3 passar3 a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorr3ncia, sem direito a recurso.
- 8.5 N3o ser3 admitido recurso relativo 3 condi33o de pessoa com defici3ncia, do candidato que, no ato da inscri33o, n3o declarar essa condi33o.
- 8.6 N3o havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas ser3o ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorr3ncia.
- 8.7 A pessoa part3cipe das vagas reservadas participar3 do Processo Seletivo P3blico em igualdade de condi33es com os demais candidatos no que se refere ao conte3do das provas, 3 avalia33o e aos crit3rios de aprova33o, ao hor3rio e ao local de aplica33o das provas e 3s notas m3nimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Defici3ncia (PcD)

- 8.8 Aos candidatos com defici3ncia 3 assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo P3blico, conforme a Lei Municipal n3 1.877/2022, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo P3blico e em face da classifica33o obtida, na forma da legisla33o pr3pria e do presente Edital.
- 8.9 Considera-se pessoa com defici3ncia a inserida nas seguintes categorias:
- **defici3ncia f3sica:** altera33o completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da fun33o f3sica, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputa33o ou aus3ncia de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade cong3nita ou adquirida, exceto as deformidades est3ticas e as que n3o produzam dificuldades para o desempenho de fun33es.
 - **defici3ncia auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequ3ncias de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
 - **defici3ncia visual:** cegueira, na qual a acuidade visual 3 igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor corre33o 3ptica; baixa vis3o, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor corre33o 3ptica; os casos nos quais a somat3ria da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 603; ou a ocorr3ncia simult3nea de quaisquer das condi33es anteriores.
 - Conforme a S3mula 377, do STJ, "O portador de **vis3o monocular** tem direito de concorrer, em Processo Seletivo P3blico, 3s vagas reservadas aos deficientes."
 - **defici3ncia intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e 3 caracterizada por limita33es significativas, tanto no



funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

■ **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

■ **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

■ **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

■ **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

■ **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do emprego é impeditiva à contratação no emprego para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.11 O candidato não confirmado na avaliação de equipe multiprofissional será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Público;
2. fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição



espec3fica e tiver sua solicita33o confirmada poder3 ser acompanhado por c3o guia e utilizar material pr3prio: lâmina overlay, reglete, pun33o, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposc3pio, assinador,3culos especiais, lupa, tel3lupa, lumin3ria, t3buas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos ser3o vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realiza33o da prova poder3 faz3-lo em sala reservada, para tanto dever3:

1. assinalar o item espec3fico de **Sala de Amamenta33o** no Formul3rio de Inscri33o no Processo Seletivo P3blico;
2. fazer o upload no site do Processo Seletivo P3blico, at3 as 18 horas do3ltimo dia de inscri33o, da seguinte documenta33o:
 - **Certid3o de nascimento** para amamenta33o de crian3a at3 6 meses de idade e crian3a acima de 6 meses de idade ser3 necess3rio apresentar a **Certid3o de nascimento e o atestado de amamenta33o emitido por m3dico respons3vel**, que justifique o atendimento especial solicitado.
3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da presta33o da prova a candidata dever3 ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A crian3a ficar3 sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A aus3ncia de acompanhante implicar3 a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamenta33o, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necess3rio, ser3 compensado durante a realiza33o da prova, em igual per3odo.
 - No momento da amamenta33o a candidata ser3 levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. 3 vedada a presen3a do acompanhante no ato da amamenta33o. O acompanhante n3o poder3 portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso o acompanhante, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais dever3o entreg3-los 3 Coordena33o. O acompanhante s3 poder3 retirar-se do local reservado, salvo por motivo de for3a maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

Portadores de Implantes Met3licos

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos 3 detec33o de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cir3rgicos ou outros instrumentos met3licos dever3o assinalar no requerimento de inscri33o esta circunst3ncia e portar no dia da realiza33o da prova exame ou laudo m3dico comprovando o seu uso.

Solicita33es Motivadas por Pr3ticas Religiosas

9.8 O candidato que, por convic33o religiosa, necessitar de condi33es especiais para a realiza33o das etapas deste certame dever3, obrigatoriamente, entregar a seguinte documenta33o:

- **Declara33o** da congrega33o religiosa a que pertence, atestando a sua condi33o de membro.

9.9 3 permitido o uso de coberturas de cabe3a por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permane3a totalmente vis3vel. Por quest3es de seguran3a, o candidato ser3 submetido a uma inspec33o visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscaliza33o, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGA33O DAS INSCRI33ES

10.1 As inscri33es que preencherem todas as condi33es dispostas neste edital ser3o homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologa33o ser3 divulgado no site do Processo Seletivo P3blico.

11 PROVA TE3RICO-OBJETIVA

11.1 A Prova Te3rico-Objetiva, de car3ter classificat3rio e eliminat3rio, ser3 aplicada **para o emprego**. Consistir3 em quest3es



objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

- 11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 11.3 A Prova Teórico-Objetiva para o emprego terá duração de até 3 horas.
- 11.4 As provas serão aplicadas no seguinte turno:

Tabela 2 Turnos de prova

Turno Provável	Emprego
Turno II	Técnico em Saúde Bucal.

Áreas de Conhecimento

- 11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o emprego de nível médio/técnico: Técnico em Saúde Bucal.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	2,0	16,0
	Matemática	4	2,0	8,0
	Informática	4	2,0	8,0
	Atualidades	4	2,0	8,0
	Legislação	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos		10	4,0	40,0
Totais		40	—	100,0

- 11.6 O valor de cada questão é o especificado na Tabela 3, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.
- 11.7 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.
- 11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

- 11.9 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido.



Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.

- 11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
 6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.19 A Legalle Concursos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.21 São considerados documentos de identidade:
1. Carteira de Identidade Nacional;
 2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 3. Passaporte;
 4. Certificado de reservista (com foto);
 5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 6. Carteira de Trabalho; e
 7. Carteira Nacional de Habilitação.

Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS - CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



exclusivamente do candidato.

- 11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.25 Em face de eventual divergência, a Legalle Concursos, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.26 A Legalle Concursos poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à Legalle Concursos, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
 2. documento de identificação;
 3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A Legalle Concursos não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Sério não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.



- 11.37 O candidato somente poder3 retirar-se da sala de provas ap3s transcorrido 1 hora de prova e levando o caderno de prova ap3s transcorrido 2 horas de prova.

12 C3LCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

C3lculo da Nota Final

- 12.1 Para o emprego de T3cnico em Sa3de Bucal.

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Te3rico-Objetiva}$$

Classificaça3o

- 12.2 Os candidatos ser3o classificados em ordem decrescente da m3dia obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benef3cio da Lei n3 11.689/2008

- 12.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificaça3o final, o benef3cio da Lei Federal n3 11.689/2008, dever3o entregar a seguinte documentaça3o:

- certid3o e/ou declaraça3o e/ou atestado ou outros documentos p3blicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do Pa3s, relativos ao exerc3cio da funça3o de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

- 12.4 No caso de os candidatos em situaça3o de empate, ser3o utilizadas, sucessivamente, as seguintes prefer3ncias legais:

13. para o candidato que se enquadrar na condiça3o de pessoa idosa, nos termos do par3grafo 3nico do artigo 27 da Lei Federal n3 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
23. para os candidatos que tiver exercido a funça3o de jurado, desde que com a devida comprovaça3o, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei n3 3.689/1941 (C3digo de Processo Penal).

- 12.5 Para os candidatos que n3o se enquadrarem na condiça3o de idoso e/ou jurado, o desempate ser3 feito aplicando-se sequencialmente os seguintes crit3rios:

13. maior nota na Prova Te3rico-Objetiva;
23. maior nota em Conhecimentos Espec3ficos da Prova Te3rico-Objetiva;
33. maior nota em L3ngua Portuguesa da Prova Te3rico-Objetiva;
43. maior nota em Legislaça3o da Prova Te3rico-Objetiva;
53. maior nota em Matem3tica da Prova Te3rico-Objetiva;
63. maior nota em Inform3tica da Prova Te3rico-Objetiva;
73. maior nota em Atualidades da Prova Te3rico-Objetiva;
83. maior idade, apurado em ano, m3s e dia;
93. persistindo o empate, ser3 realizado sorteio p3blico;
103. o sorteio, se necess3rio, ser3 realizado em ato p3blico, a ser divulgado por Edital e seu resultado far3 parte da classificaça3o final do Processo Seletivo.

Resultado Final

- 12.6 O resultado final do Processo Seletivo ser3 publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificaça3o de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com defici3ncia, em ordem de classificaça3o;
2. **Lista de Pessoas com Defici3ncia**, contendo a classificaça3o exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com defici3ncia, em ordem de classificaça3o.



13 RECURSOS

13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Processo Seletivo Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

13.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

13.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

13.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

13.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

13.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

13.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

13.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

13.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Processo Seletivo Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público só será analisada a última impugnação recebida.

13.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

14 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS - CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



- 14.1 O provimento do emprego dar-se-á conforme as necessidades do Município de Sério, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- 14.2 Será vedada a contratação de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da contratação.
- 14.3 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o emprego, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.
- 14.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o respectivo Diploma (para ensino fundamental, médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.
- 14.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.
- 14.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:
1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
 2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
 3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).
- 14.7 É obrigatória, no ato da contratação, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatíveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.
- 14.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:
1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
 2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.
- 14.9 Nestes casos, a validade da contratação ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.
- 14.10 A convocação para a contratação dar-se-á mediante a publicação do ato de contratação no **Quadro Mural da Prefeitura** e estarão disponíveis para consulta no site www.serio.rs.gov.br, servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.
- 14.11 Simultaneamente à publicação do ato de contratação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/WhatsApp) para o endereço eletrônico e números de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.
- 14.12 A contratação dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, a pedido e a critério da Administração, pelo mesmo período, contados da data da publicação do ato de contratação. No ato da contratação, o empregado deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do emprego.
- 14.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a contratação.
- 14.14 O candidato convocado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a contratação ou não solicitar o reposicionamento mencionado no item 14.13 dentro do prazo estabelecido para a contratação será eliminado do Processo Seletivo Público.



- 14.15 O Exercício é o desempenho das atribuições do emprego pelo empregado, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a contratação, ocorrer em 5 (cinco) dias contados da data da contratação, prorrogável uma única vez por igual período. O exercício será dado pelo Secretário responsável pela pasta a qual o empregado for lotado.
- 14.16 O candidato aprovado e convocado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.
- 14.17 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a contratação, sob pena de eliminação.

15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1 Delegam-se à Legalle Concursos as seguintes competências:
1. divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente Edital;
 2. receber as inscrições;
 3. homologar as inscrições;
 4. analisar os pedidos de isenção;
 5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. prestar informações sobre o Processo Seletivo Público, no período de realização do mesmo;
 8. definir normas para aplicação das provas;
 9. publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Público.

16 FORO JUDICIAL

- 16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital é o da Comarca de Lajeado (RS).

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Público.
- 17.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 17.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.
- 17.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 17.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: contato@legalleconcursos.com.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 17.6 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a contratação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, Sério/RS - CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



- 17.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Sério.
- 17.8 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Sério, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 17.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez por igual período.

Sério/RS, 12 de junho de 2026.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS

Prefeito Municipal

VAGNER CAPOANI

Secretário de Administração e Planejamento

PCI Concursos



Anexo I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em www.legalleconcursos.com.br.

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Edital	12/06/26	
Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	12/06/26	18/06/26
Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até às 18h do último dia)	12/06/26	11/07/26
Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/06/26	18/06/26
Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	23/06/26	
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	24/06/26	26/06/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	30/06/26	
Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	13/07/26	
Publicação da Homologação das inscrições	16/07/26	
Prazo Recursal: homologação das inscrições	17/07/26	21/07/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	23/07/26	
Publicação do Resultado da homologação das inscrições	23/07/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	23/07/26	
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	1º/08/26	
Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	03/08/26	
Prazo Recursal: gabarito preliminar	04/08/26	06/08/26
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	18/08/26	
Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	18/08/26	
Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	19/08/26	21/08/26
Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	26/08/26	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação do Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo	26/08/26	



Anexo II PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

- Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- Equações e funções de 1º grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
- Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
- Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
- Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

INFORMÁTICA

- Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: conceitos básicos e interface do sistema; Área de Trabalho; Menu Iniciar; Barra de Tarefas; Explorador de Arquivos (barra de comandos, guias, acesso rápido e gerenciamento de arquivos e pastas); gerenciamento de arquivos, pastas e atalhos (criar, copiar, mover, recortar, colar, renomear, excluir, restaurar, compactar, extrair, propriedades, criptografar e ocultar); Lixeira; Configurações do Windows (Sistema, Bluetooth e Dispositivos; Rede e Internet, Personalização, Aplicativos, Contas, Hora e Idioma, Acessibilidade, Privacidade e Segurança e Windows Update); Gerenciador de Tarefas (processos, desempenho e inicialização); Central de Notificações; janelas (minimizar, maximizar, restaurar, fechar); noções de segurança; aplicação de teclas de atalhos; identificação e utilização de nomes válidos para arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões mais comuns; e uso de teclado e mouse para navegação, organização e configuração do sistema.
- Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e



reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

- c. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

ATUALIDADES

- a. Município e Estado: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.
- b. Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.
- c. Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; Tensões comerciais entre países, crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.
- d. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.
- e. Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxicações por substâncias adulteradas, segurança pública e operações policiais em áreas urbanas; Regulamentação de Inteligência Artificial (transparência), combate a deep fakes e crimes cibernéticos.

LEGISLAÇÃO

- a. Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
- b. Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- c. Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

- a. Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício de Auxiliar em Saúde Bucal).
- b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- d. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal.
- e. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
- f. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- g. Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas nº 13/2022, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 18/2022, nº 22/2022 e nº



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075, Centro, S3rio/RS - CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



23/2022 do Minist3rio da Sa3de.

- h. Pol3tica Nacional de Sa3de Bucal.
- i. Instrumenta33o Odontol3gica: conceitos b3sicos, conhecimento acerca dos instrumentos e usos; t3cnicas de desinfec33o.
- j. Requisitos para pessoas que lidam com p3blico em situa33es de urg3ncias: No33es de primeiros socorros, Telefones p3blicos de servi3os e urg3ncias. Recebimento e protocolo de documentos.
- k. Preven33o e Controle de Riscos em Servi3os Odontol3gicos.
- l. Formas adequadas de descarte de res3duos dos servi3os de sa3de.
- m. Manual do TSB e ASB: Volumes 1 e 2. Orienta33es de Biosseguran3a. Dispon3veis em:
<https://crops.org.br/portalinformativo/downloads/manuais/>
- n. Brasil. Minist3rio da Sa3de. A sa3de bucal no Sistema 3nico de Sa3de. Bras3lia: MS, 2018. Dispon3vel em:
https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

PCI Concursos



Anexo III ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor; poderá ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção de doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientações do cirurgião-dentista; poderá ainda supervisionar o trabalho dos auxiliares em saúde bucal e proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; poderá exercer as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, entre outras atribuições correlatas.

PCI Concursos